

PORTARIA N.º 411/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto n.º 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 309/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 1583/2024-SEMEC e 2024.04.24550P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIFRAN PIMENTEL NOGUEIRA** no cargo de PROFESSOR PEDAGÓGICO - REF. 01 - Matrícula n.º 0182087-018, consoante o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da CRFB/88 com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e ainda No art. 94 da Lei Municipal n.º 8.466/05 c/c o art. 12, §3º, da Lei Municipal n.º 8.466/2003 c/c o art. 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 10.152,62** (dez mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 1.504,15
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (90%)	R\$ 1.353,73
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$ 1.714,73
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 571,58
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$ 714,47
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R 1.143,15
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (45%)	R\$ 3.150,81
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 10.152,62

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 07 DE MAIO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV